

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 34/2026

ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES, Secretária-Geral da Câmara Municipal, no uso da competência que me foi delegada, ao abrigo dos artigos 35.º e 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o previsto no artigo 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, pelo Despacho n.º 14710/2025, de 07 novembro 2025, publicado no DR n.º 237 – Série II de 10 de dezembro de 2025 e pelo Despacho n.º 1167/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicado no DR n.º 22 – Série II de 2 de fevereiro de 2026, ambos da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, faz saber que,

Considerando a Avaliação de Risco do Serviço Municipal de Proteção Civil, Processo n.º SMPC/6620/2017_2026, Condições de Segurança dos edifícios localizados na Rua 1.º de Maio (Porto Brandão), que constatou o elevado estado de degradação devido à sua idade e falta de manutenção, resultando necessária a reposição da normalidade e das condições de segurança;

Considerando a impossibilidade de notificação, por via postal e pessoal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por desconhecimento do(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou outros titulares de direitos reais sobre o edificado, sito na Rua 1.º de Maio, Porto Brandão, Caparica, coordenadas geográficas n.º (38.674273, -9.207200), da União de Freguesias de Caparica e Trafaria;

NOTIFICO, nos termos da alínea d), do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, através da afixação do presente Edital o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o prédio mencionado, da faculdade que lhe assiste em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da afixação do presente Edital, sobre o seguinte:

“O edificado, sito na morada supramencionada, se encontra devoluto e em elevado estado de degradação devido à sua idade e à falta de manutenção”.

*Nesta sequência, e conforme previsto n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, De 16 de dezembro, na sua atual redação, fica o proprietário notificado para no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de afixação do presente Edital, proceder à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança ou de salubridade que se verifiquem no edificado, sito na Rua 1.º de Maio, Porto Brandão, Caparica, coordenadas geográficas n.º (38.674273, -9.207200), por se constatar que o mesmo no estado em que se encontra, coloca em risco pessoas e bens.*

Mais ficam notificados, de que, o desrespeito dos atos administrativos que determinam as medidas de tutela da legalidade urbanística, constituem crime de desobediência, nos termos do artigo 100.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro e do artigo 348.º do Código Penal.

Ficam ainda notificados, de que, findo o prazo de 30 dias (úteis), e sem prejuízo da responsabilidade criminal, bem como da responsabilidade contraordenacional, em caso de incumprimento de qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística, isto é, sem que tenha(m) dado cumprimento ao atrás determinado, a Câmara Municipal de Almada, poderá determinar a posse administrativa do imóvel, por forma a permitir a execução coerciva de tais medidas, levando-a a cabo, a expensas dos notificados.

Mais se informa que o processo de fiscalização poderá ser consultado junto do Serviço de Fiscalização, Contraordenações e Execuções Fiscais, sito na Rua Cândido Capilé, n.º 9, Almada, nos dias úteis das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 mediante agendamento.

Almada, 7 de maio de 2026

Publicite-se, nos termos legais.

Secretária Geral



Elsa Henriques

Despacho 14710/2025 de 7 de novembro